

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Termo de Referência 115/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG

115/2026 929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Editado por

AMANDA RAPHAELLI DA ROCHA

Atualizado em

29/10/2026 14:48 (v 0.6)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

115/2026

Processo Administrativo

095/2026

1. Das condições gerais de contratação

Constitui objeto da contratação a aquisição de materiais de limpeza, em **lote único**, conforme as especificações, quantidades e valores unitários máximos abaixo:

Lote	Item	Especificação	CATMAT	Unidade medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	1	Saco de algodão cru produto confeccionado em 100 % algodão, alvejado de cor cru tamanho 58cm x80cm (pano para chão)	240494 (aproximado)	unidade	15	R\$ 6,58	R\$ 98,70
	2	Esponja de aço. Pacote com 8 unidades de 60 gramas cada pacote , aplicação em limpeza geral.	433820 (aproximado)	unidade	12	R\$ 3,85	R\$ 46,20
	3	Flanela , tamanho 30cm x60cm, multiuso anti-riscos. Composição100% algodão. Especificações : laterais acabamento em overloque .	420506 (aproximado)	Unidade	20	R\$ 3,06	R\$ 61,20

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

A solução consiste na aquisição de material para higienização e limpeza, em quantitativos estimados para reposição do estoque assegurando o atendimento das rotinas administrativas e legislativa da Câmara.

3. Da descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de materiais de limpeza de consumo comum, em quantitativos suficientes para reposição do estoque e continuidade das atividades administrativa da Câmara Municipal.

4. Dos requisitos da contratação

Os materiais deverão ser novos, sem uso, acondicionados em embalagens íntegras e adequadas ao transporte e à conservação, sem avarias e em conformidade com as especificações e os quantitativos definidos neste Termo de Referência.

Não será exigido prazo mínimo de validade para os materiais que não possuam vencimento definido pelo fabricante. Quando houver indicação de validade, os produtos deverão ser entregues dentro desse prazo e em condições adequadas de utilização.

A aceitação dependerá da conferência individual dos materiais quanto às quantidades, especificações técnicas, integridade física, embalagens, condições de uso e identificação do fabricante ou da marca ofertada, quando aplicável. Os materiais em desconformidade serão recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada substituí-los sem custos adicionais para a Câmara, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

A entrega deverá ocorrer em remessa única, no prazo de até 30 dias contados do recebimento, pela contratada, da nota de empenho ou da ordem de fornecimento, na Rua Bento Gonçalves, fundos da Câmara, entre os números 80 e 92, Centro, São Jerônimo/RS, em dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 15h. Os preços deverão incluir frete, tributos e demais despesas necessárias ao fornecimento.

A contratada deverá manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação exigidas no procedimento, inclusive a regularidade fiscal, social e trabalhista, quando aplicável.

5. Do modelo de execução contratual

5.1. Todos os itens em lote único deverão ser entregues em remessa única no prazo de até 30 dias contados da emissão da nota de empenho ou ordem do fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. Do modelo de gestão do contrato

A contratação será formalizada por meio de nota de empenho, competindo a Comissão de Fiscalização acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, verificar sua conformidade com este Termo de Referência, atestar o recebimento e registrar eventuais irregularidades para as providências cabíveis.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por dispensa eletrônica, em razão do valor, com julgamento pelo **menor preço global do lote único**.

A proposta deverá contemplar obrigatoriamente todos os itens que compõem o lote. Será desclassificada a proposta que omitir item, ultrapassar o valor unitário máximo estabelecido ou apresentar especificação incompatível com este Termo de Referência.

A habilitação, a justificativa de preço, a compatibilidade da proposta vencedora com o valor estimado e os demais atos do procedimento observarão a regulamentação interna da Câmara, em especial a **Resolução nº 002/2024**.

8. Da adequação orçamentária

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 2002 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 14

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AMANDA RAPHAELLI DA ROCHA

comissão de apoio



Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 14:48:09.

